



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO N.º 64/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

*Aprova a Extinção do Curso  
Tecnologia Superior em Mecatrônica  
Industrial do Câmpus Bragança  
Paulista.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Extinção do Curso Tecnologia Superior em Mecatrônica Industrial do Câmpus Bragança Paulista, conforme parecer em anexo.

Art. 2º - Revogar a Resolução 677/2012 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo Antonio Modena'.

EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR



---

**PARECER CONEN Nº045/2019**

**Processo nº:** 23312.000560.2018-83

**Origem:** DGRA/PRE/IFSP

**Interessado:** *Câmpus* Bragança Paulista

**Assunto:** Extinção do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

**Relatora:** Cláudia Fonseca Roses

### **I.HISTÓRICO**

O *Câmpus* Bragança Paulista encaminhou solicitação à DGRA/PRE para proceder à extinção do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, em outubro de 2018, para o qual não há oferta desde 2017. O curso foi autorizado pelo CONSUP por meio da Resolução 677/2012, com 40 vagas anuais, turno noturno, modalidade presencial, carga horária total de 2400 horas com integralização em três anos (6 semestres). Iniciou a oferta em agosto de 2012. O curso está devidamente reconhecido pela Portaria MEC 122/2016. O endereço de oferta foi alterado em 2018.

A extinção do referido curso se baseia na necessidade de iniciar os procedimentos de encerramento das atividades junto ao MEC, uma vez que o curso não oferece vagas em processo seletivo desde 2017. Tal procedimento procede às orientações da Portaria Normativa 23/2017, republicada em setembro de 2018, Subseção II – Das disposições específicas aos pedidos de extinção de cursos, bem como às exigências do Decreto 6.235/2017 do MEC que orienta em seu Artigo 60: *“A ausência ou a interrupção da oferta efetiva de aulas, por período superior a vinte e quatro meses, ensejará a abertura de processo administrativo de supervisão, que poderá resultar na cassação imediata do ato autorizativo do curso, nos termos do Capítulo III.”*

Desde a sua implantação, o curso teve 302 alunos ingressantes, 14 formados, 9 jubilados, 2 transferidos, 38 alunos cancelados, 150 evadidos, 33 alunos com a situação em aberto, portanto, possivelmente evadidos, 14 alunos quase concluídos (Faltando TCC) e 42 alunos matriculados. Para os alunos matriculados há o plano de conclusão que foi pensado ao processo. O índice de eficiência acadêmica do curso é de 3,1%, considerado extremamente baixo, principalmente quando comparado com os demais cursos de Mecatrônica Industrial do IFSP que é de 46,9%.

Da parte do *câmpus*, a extinção de justifica pelas seguintes premissas:

- Abertura do curso de Engenharia de Controle e Automação em 2017;

- Alto índice de evasão e baixo número de concluintes;
- Impossibilidade de coexistência dos dois cursos de mesmo eixo tecnológico;
- Alta procura pela engenharia e baixa motivação para o tecnológico;
- Inexistência de força de trabalho para a oferta dos dois cursos, com impacto nos balizadores do *câmpus*.

Após análise das condições atuais do curso, a DGRA constatou a necessidade de completar as fases da extinção do curso para regularização do mesmo junto ao MEC.

## II. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

A paralisação da oferta do curso não foi comunicada à PRE em 2017. A decisão pela implantação da engenharia é corroborada pela documentação apensada no processo, justificando a extinção do Tecnólogo.

O *Câmpus* Bragança Paulista justificou a extinção e encaminhou a documentação exigida pela normativa interna.

A documentação foi analisada e o curso se encontra em processo de extinção, no que será necessário aguardar a plena conclusão de todos os alunos para a instrução do processo junto ao MEC. A planilha de impacto do *câmpus*, disponível no portal do IFSP, está atualizada para o curso, onde consta o curso com o status “em extinção”.

## III. VOTO DO RELATOR

Pela situação do curso aqui relatada, a DGRA é de parecer favorável aos procedimentos de extinção do mesmo e encaminhamento ao Conselho Superior para deliberação, conforme disposto no artigo 30 da Resolução nº 143/16.

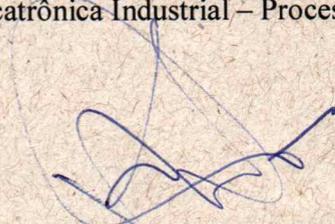
São Paulo, 18 de julho de 2019.

**CLAUDIA FONSECA ROSES**  
Diretora de Graduação DGRA-PRE

## IV. VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

A presidência do Conselho de Ensino do IFSP manifesta favorabilidade à extinção do curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial – Processo nº 23312.000560.2018-83.

São Paulo, 05 de agosto de 2019



**REGINALDO VITOR PEREIRA**  
Presidente do Conselho de Ensino do IFSP